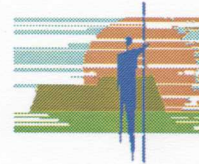




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1696, de 27 de julho de 2004.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.365.0051.2.084 – Manut.Escolas Municip.Educação Infantil.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	53.000,00
-------------	----------------------------------	-----	-----------

09.02.12.361.0052.2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------	---------------------	-----	----------

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
-------------	----------------------------------	-----	-----------

09.02.12.361.0053.2.094 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
-------------	----------------------------------	-----	-----------

09.05.12.361.0053.2.108 – Manut. do Programa Transp. Escolar (Sal.Educac).

33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$	23.000,00
-------------	--------------------------------	-----	-----------

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	91.000,00
-------------	----------------------------------	-----	-----------

09.05.12.365.0051.2.111 – Manutenção Educ. Infantil (Conv.PNAC/FNDE).

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------	---------------------	-----	----------

TOTAL SECRETARIA	R\$	222.000,00
------------------	-----	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	222.000,00
---------------------	-----	------------

Art. 2º- Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.365.0051.2.084 – Manut.Escolas Municip.Educação Infantil.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.000,00
-------------	---------------------	-----	----------

44.90.51.00	Obras e instalações	R\$	18.000,00
-------------	---------------------	-----	-----------

44.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	R\$	28.000,00
-------------	--------------------------------	-----	-----------

09.02.12.361.0052.1.021 – Ampl.,Ref.,Cons.,Melhoria Prédios Esc.Municip.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------	---------------------	-----	----------

33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$	5.000,00
-------------	--------------------------------	-----	----------

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
-------------	----------------------------------	-----	----------

44.90.51.00	Obras e instalações	R\$	35.000,00
-------------	---------------------	-----	-----------

09.05.12.361.0052.2.106 – Manut.Ensino Fundamental (Salário Educação)

33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$	15.000,00
-------------	--------------------------------	-----	-----------

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
-------------	----------------------------------	-----	-----------

44.90.51.00	Obras e instalações	R\$	29.000,00
-------------	---------------------	-----	-----------

44.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	R\$	20.000,00
-------------	--------------------------------	-----	-----------

09.06.12.122.0002.1.025 – Aquis.Veiculo Para Secret.Munic.Educ. e Cultura

44.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	R\$	5.000,00
-------------	--------------------------------	-----	----------

TOTAL DA SECRETARIA	R\$	222.000,00
---------------------	-----	------------

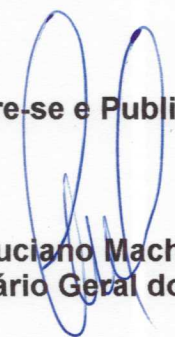
TOTAL REDUÇÃO	R\$	222.000,00
---------------	-----	------------

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
(27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004).**


Jorge Abdalla
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27/07/2004

